



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ  
Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

[www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

Ofício nº 122/2025

Mandaguçu, 14 de março de 2025.

**Remetente: Secretaria de Planejamento Urbano e Inovação Tecnológica**

**Assunto: Resposta ao protocolo 038/2025 - Questionamento referente à prorrogação do prazo máximo para regularização de obras por mais um ano (Artigo 22 da Lei 2259/2022).**

À Câmara de Vereadores de Mandaguçu (PR),

Em razão da atual Administração Municipal possuir elevado volume de processos pendentes, bem como esta signatária ter protocolado atestado médico dos dias 25 a 28 de março, tais fatores impactaram diretamente nos prazos e na capacidade de resposta a diversas demandas. No entanto, reafirmamos nosso compromisso em resolver não apenas essa questão, mas todos os esclarecimentos que se façam necessários.

Em atenção à solicitação referente à prorrogação do prazo máximo para regularização de obras por mais um ano (Artigo 22 da Lei 2259/2022), informamos que a questão já foi formalmente encaminhada ao setor jurídico por meio do **Memorando** 1.633/2025, com o objetivo de obter a devida orientação quanto aos procedimentos necessários para a prorrogação da legislação.

Tão logo recebamos o parecer jurídico, daremos continuidade às medidas cabíveis e informaremos sobre os próximos passos a serem adotados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Andressa de Oliveira  
**Secretária de Planejamento e Inovação Tecnológica**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA**

[planejamento@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:planejamento@mandaguacu.pr.gov.br)